

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Rua Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-00



## LEI Nº 47 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

### “INCLUEM NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BAHIA, OS EVENTOS COMEMORATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 84 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** fica incluso no calendário Cultural do município de Coração de Maria, Bahia, as seguintes datas comemorativas:

1. Dia dedicado ao Sagrado Coração de Maria, a ser comemorado no dia 22 de Agosto.
2. Dia Dedicado aos Evangélicos, a ser comemorado no ultimo domingo do mês de novembro;
3. Dia Dedicado Festival de Quadrilha do Retiro, a ser realizado segundo domingo de junho;
4. Dia Dedicado ao Encontro de Sanfoneiros de Coração de Maria, a ser realizado no terceiro domingo de maio;
5. Dia Dedicado as Mães, a ser comemorado no segundo domingo de maio;
6. Dia Dedicado aos Pais, a ser comemorado no segundo domingo de Agosto;
7. Dia Dedicado as Crianças, a ser comemorado no dia 12 de Outubro;
8. Domingo Cultural da Região de Pedras Nova – Retiro, a realizado no primeiro domingo de fevereiro
9. Dia 24 de junho *dedicado a “Arraia do Jegue Pipa”*, localidade do Mocambinho, pedra Nova Retiro;
10. Dia 06 de janeiro *comemoração do dia de “Santos Reis”, na comunidade de São Simão*;
11. Ultimo domingo de novembro será comemorado o “Dia do Samba” em todo Município de Coração de Maria Bahia;

**Art. 2º** - Os Eventos aqui instituídos passarão a fazer parte do calendário oficial de eventos e cultural do município de Coração de Maria, ficando o Poder Executivo, autorizado incluir no orçamento anual do município, dotações orçamentárias necessárias para realizações dos eventos criados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Coração de Maria/BA, 07 de Novembro de 2019.

Edimario Paim de Cerqueira  
Prefeito Municipal

Washington Luis Ferreira de Oliveira  
Secretario Municipal de Administração